



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento NFP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 447/2022

Data: 05/08/2022

Assunto: **Nova Funcionalidade da SED: inclusão de GTN – Carga Horária PEI**

Aos Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar:

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, informa **nova funcionalidade na Secretaria Escolar Digital – SED**, para fins de inclusão de GTN aos docentes de unidades do Programa de Ensino Integral - PEI.

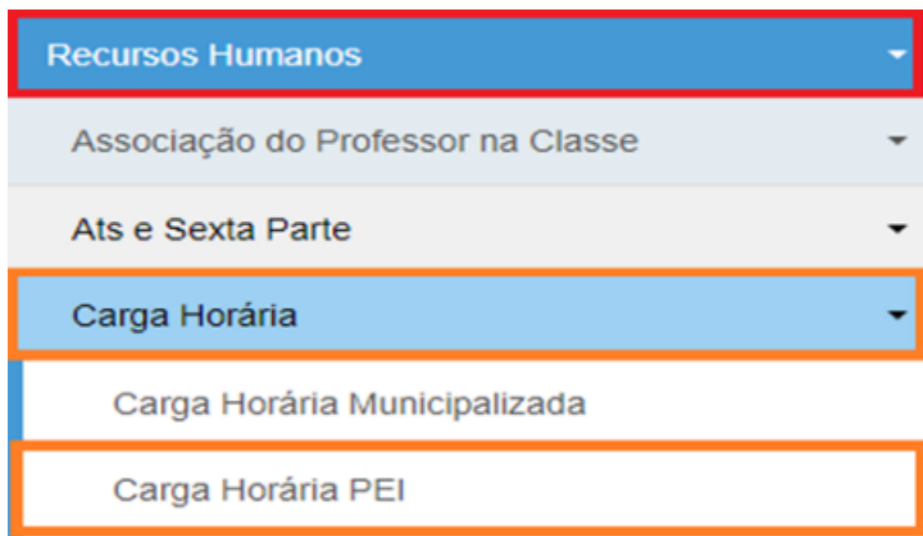
A nova funcionalidade foi desenvolvida a fim de **diminuir a quantidade de processos manuais**, que demandem elaboração e envio de documentação para a Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEFAZ.

Diretoria de Ensino
Região de Capivari

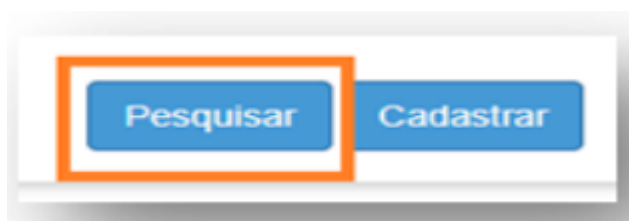


Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Para acessar a funcionalidade e efetuar a inclusão do Gratificação por Trabalho Noturno - PEI, acessar o seguinte caminho: SED-Recursos Humanos>Carga Horária>Carga Horária PEI, conforme imagem abaixo:



Preencher todos os dados solicitados:



Serão apresentados os dados referentes ao **afastamento do docente**. Verificar e conferir as informações; estando tudo correto, clicar no campo “Adicionar”.

Alastamento	Nome	CPF	RG	DI	Escola	Início da Vigência da Carga	Fim da Vigência da Carga	Adicionar	Editar	Cessar	Visualizar
								+			

Diretoria de Ensino
Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Incluir as informações solicitadas e preencher no campo “GTN” a **quantidade de horas semanais de GTN** (limitado à 10 horas semanais) a qual o docente faz jus, dividindo por tipo de ensino e clicar em salvar.

Importante **se atentar ao início da vigência do GTN**, que deve ser sempre em data posterior à 29/05/2022, tendo em vista que a data base da Lei Complementar 1.374/2022, a qual instituiu o GTN aos docentes, é a partir de 30/05/2022.

Em caso de vigências **até 29/05/2022**, deve ser lançado o GTCN. Este permanece sendo inserido na opção “Aulas Noturno”.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Responsável:

Olga L. M. T. Tomazela

Diretor I - NFP

De acordo:

Rosilene de Oliveira Silva

Diretor II – CRH

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br